



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 15591/2013

Por despacho de 12 de agosto de 2013, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, foi autorizada a renovação dos contratos do seguinte pessoal docente desta Escola:

Delmira Maria Morais Pombo, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30%), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Mário Manuel Escaleira Cardoso, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço a tempo integral, de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2015.

Paula Maria Sequeira Pereira, equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30%), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Rosália Maria Gomes Marques, equiparada a professor adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30%), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Sara Elisabete Cavaco Palma, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30%), de 30 de julho de 2013 a 31 de agosto de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207415594

Despacho (extrato) n.º 15592/2013

Por meu despacho de 30 de agosto de 2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação da contratação de Ricardo Jorge Vicente de Almeida Braga, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50%), de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de novembro de 2013. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207416509

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 15593/2013

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Aberta, tomada na reunião de 11 de setembro de 2013:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade Aberta constantes do Despacho Normativo n.º 65-B/2008 (2.ª série), constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar na Administradora da Universidade, Mestre Olga Cristina Pacheco Silveira, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes da Administração:

1 — Atos de gestão geral:

1.1 — Promover uma adequada articulação entre a administração e as unidades orgânicas e funcionais, com vista a garantir a uniformidade de procedimentos administrativos e o cumprimento das disposições legais;

1.2 — Participar na definição das orientações gerais da Universidade nas matérias que respeitam aos serviços;

1.3 — Propor as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos de governo da Universidade em relação aos serviços que superintende;

1.4 — Instituir, divulgar e implementar nos serviços dependentes da administração as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes, bem como a articulação com as unidades orgânicas e funcionais, e uma simplificação de procedimentos, promovendo o aprofundamento da qualidade global dos serviços prestados.

1.5 — Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais;

1.6 — Autorizar a emissão de certidões e declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.7 — Superintender, nas delegações da Universidade, em articulação com os respetivos diretores, nos aspetos relacionados com os serviços dependentes do administrador.

2 — No âmbito dos serviços da Administração:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e nos regulamentos da Universidade Aberta sobre esta matéria, tendo em consideração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa.

b) Autorizar o estatuto de trabalhador -estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP e dos artigos 87.º a 96.º do Regulamento do RCTFP;

c) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

d) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores não docentes sob sua dependência hierárquica em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras atividades semelhantes que decorram em território nacional;

e) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, fêrias e faltas dos trabalhadores, incluindo a fiscalização destas, nos termos do RCTFP, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas, tendo em consideração o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;

g) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores *não docentes* e agentes sob sua dependência hierárquica que decorram em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com exceção do avião, bem como o processamento dos correspondentes encargos, antecipados ou não, e ainda os reembolsos que forem devidos nos termos legais

h) Autorizar a realização de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, em representação da Universidade Aberta, até ao limite de € 150.000,00, cumprindo as disposições legais sobre esta matéria;

i) Autorizar a realização e o pagamento de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de locação e aquisição de bens e serviços, em representação da Universidade Aberta, até ao limite de € 75.000,00, cumprindo as disposições legais sobre esta matéria;

j) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais;

k) Autorizar o provimento de trabalhadores através do recurso às figuras de mobilidade previstas na lei;

l) Celebrar contratos de seguro, bem como as respetivas atualizações, sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou cancelamento de garantias bancárias e libertação de cauções, sempre que restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;

m) Autorizar o processamento e cobrança de quaisquer receitas que legalmente advenham à Universidade Aberta;

n) Autorizar a restituição de quaisquer verbas indevidamente transferidas a favor da Universidade Aberta ou resultantes de anulações de atos académicos a que haja correspondido o pagamento de uma taxa;

o) Autorizar a libertação de garantias bancárias, cauções, seguros de caução e de depósito de garantias, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem.

p) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar as respetivas despesas, observadas as formalidades legais;